



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1943,

DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1108, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Atividade nº 1108, no valor de R\$ 352,06 (trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o Ensino

06.182.0360.1108 – Pagamento sinistro Quadra Poliesportiva Nossa Senhora do Carmo

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 352,06

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o Superávit Financeiro 2014 do Recurso 1211 – Seguro sinistro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.

Foi efetuada a publicação

em 10/03/2015


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal